

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006-2023-SANEPAR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023

Nº 006/2023

A AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS, com sede no Rua Ilhéus, nº 678, Bairro: Módulo II, na cidade de Paragominas/PA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.575.398/0001-48, neste ato representada pela Sra ROSILENE GOMES COSTA, SUPERINTENTE GERAL, no exercício de seu mandato, brasileira, casada, engenheira química, agente político, portadora da cédula de identidade RG nº 4444420 - PC/PA e do CPF/MF nº 842.013.712-04, com domicílio na Rua Ilhéus, nº 678, Bairro: Módulo II, CEP: 68.626-060 na cidade de Paragominas/PA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 006/2023, processo administrativo nº 20230017/23, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE HIDRÔMETROS, CAIXAS DE POLICARBONATO TRANSPARENTE E KIT CONEXÃO, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS/PA.

Empresa: TAF INDUSTRIA DE PLASTISCOS LTDA; C.N.P.J. nº 02.064.150/0004-37, estabelecida à ROD LORIVAL BATISTA SN, NUCLEO INDUSTRIA, Simão Dias SE, (47) 3441-9100, representada neste ato pelo Sr(a). TATIANA FERREIRA DE CARVALHO, C.P.F. nº 030.005.999-08.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR
TOTAL					
00002	CAIXA DE POLICARBONATO TRANSPARENTE PARA HIDROMETR OS DE PAREDE - Marca.: TAF A1 TAMPA DO PROTETOR DE HIDRÔMETRO PPH001D PC-T (393 X 313 X 15)mm. A2 CORPO DO PROTETOR DO HIDRÔMETRO PPH001D PP (445 X 365 X 125)mm. 13 EMBALAGEM DO PROTETOR DE HIDRÔMETRO PPH001D CRAFT (448 X 368 X 128)mm. B CHAVE DE CABEÇA ESTRIADA PP. C LACRE DE SEGURANÇA LOCK OU CADEADO ZAMAC (26 X 18 X 8)mm.	UNIDADE	30,000.00	80,200	2.406.000,00
VALOR TOTAL R\$					2.406.000,00

Empresa: SAGA METAIS LTDA; C.N.P.J. nº 13.226.892/0001-95, estabelecida à RUA Q, 229, MORADA NOVA 01, Bocaiúva MG, (38) 3251-1077, representada neste ato pelo Sr(a). RAFAELA ROSANA PEREIRA, C.P.F. nº 044.638.226-45.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00003	KIT CONEXÃO - Marca.: SAGA	UNIDADE	100,000.00	2,430	243.000,00
Especificações: kit conexão dn15 (ø?) pp para hidrômetro (1 porca com inserto metálico, 1 tubete e 1 anel de vedação obs: porcas e tubetes na cor azul ou branca)					
VALOR TOTAL R\$					243.000,00

Empresa: FAE SISTEMAS DE MEDIÇÃO LTDA; C.N.P.J. nº 07.281.413/0001-30, estabelecida à RODOVIA BR 116, Nº 2563, KM 13, MESSEJANA, Fortaleza CE, representada neste ato pelo Sr(a). MATHEUS HENRIQUE FERREIRA FONSECA, C.P.F. nº

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	HIDRÔMETRO. - Marca.: FAE HIDRÔMETRO VELOCIMÉTRICO TIPO UNIJATO VAZÃO NOMINAL (Qn) 1,5m³/h E VAZÃO MÁXIMA (Qmáx) 3,0 m³/h DN15 (ø/y) x 115mm SEM CONEXÕES CLASSE B PARA ÁGUA POTÁVEL FRIA, COM RALOJOARIA SECA (IP68), INCLINADA A 45º COM CÚPULA DE VIDRO TEMPERADO, RELOJOARIA GIRATÓRIA, COM LIMITADOR NO FIM DE CURSO E LOGOMARCA IMPRENSA O MOSTRADOR, IDM 94%, TEMPERATURA MÁXIMA DE TRABALHO 40ºC, ETIQUETA DO NÚMERO DE SÉRIE COM CÓDIGO DE BARRAS NA RALOJOARIA, PROTEÇÃO DE ROSCA, FILTRO INTEGRADO NA ENTRADA DO MEDIDOR, BUJÃO EM LATÃO. O MEDIDOR DEVERÁ POSSUIR BLINDAGEM MAGNÉTICA CLASSE III (SUPER IMÃ), CARCAÇA FABRICADA EM LATÃO, COM NO MÍNIMO 60% DE COBRE, MODELO APROVADO JUNTO AO INMETRO, FABRICAÇÃO E ENSAIOS CONFORME NORMAIS/PORTARIAS VIGENTES: 246:2000, ANEXO D PORTARIA 155:2022, ABNT NBR 8194, ABNT NBR 15.538, ABNT NM 212. OBS: OBRIGATÓRIO REALIZAR INSPEÇÃO DOS HIDRÔMETROS EM LABORATÓRIO ACREDITADO PELA ABNT NBR ISO/IEC 17025.	UNIDADE	50,000.00	108,600	5.430.000,00

VALOR TOTAL R\$ 5.430.000,00

1.1. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

2.1. O órgão gerenciador será a AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS

2.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade
01	TAF INDUSTRIA DE PLASTISCOS LTDA; C.N.P.J. nº 02.064.150/0004-37	UNIDADE	30.000,00
02	SAGA METAIS LTDA; C.N.P.J. nº 13.226.892/0001-95	UNIDADE	100.000,00
03	FAE SISTEMAS DE MEDIÇÃO LTDA; C.N.P.J. nº 07.281.413/0001-30	UNIDADE	50.000,00

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos

itens do instrumento convocatório e registrados na ata

de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização da AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado,

cabendo à Administração promover as negociações

junto ao(s) fornecedor(es).

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de preços será formalizado por despacho da AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.8.

O cancelamento do registro de

preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.8.1. por razão de interesse público; ou

5.8.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e anexos.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

6.2. É da competência da AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar a AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12,

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

7.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (.) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

PARAGOMINAS/PA, 01 de dezembro de 2023

MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS
C.N.P.J. nº 10.575.398/0001-48
CONTRATANTE

TAF INDUSTRIA DE PLASTISCOS LTDA
C.N.P.J. nº 02.064.150/0004-37
CONTRATADO

SAGA METAIS LTDA
C.N.P.J. nº 13.226.892/0001-95
CONTRATADO

MATHEUS
HENRIQUE
FERREIRA
FONSECA:1217
9454660

Assinado digitalmente por MATHEUS
HENRIQUE FERREIRA
FONSECA:12179454660
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC
CERTIFICA MINAS v5, OU=
28925640000121, OU=Videoconferencia,
OU=Certificado PF A1, CN=MATHEUS
HENRIQUE FERREIRA
FONSECA:12179454660
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.12.01 16:26:37-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1

FAE SISTEMAS DE MEDIÇÃO LTDA
C.N.P.J. nº 07.281.413/0001-30
CONTRATADO

TESTEMINHAS:

1. Nome: Marcos Venícios dos Santos
CPF: 036.046.702-97

Nome: Luiz Nton
CPF: 681.263.602-91